



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 22232 / 2024

RAZÃO SOCIAL

GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 74775

Endereço

Avenida QUERO-QUERO AV-01, 41, SALAA, COHAB SAO FRANCISCO, Petrolina CEP: 56309-672

Dados do Contribuinte ou Responsável

GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

Numero Documento Jurídico

44.317.875/0001-97

Endereço

Avenida QUERO-QUERO AV-01, 41, SALAA, COHAB SAO FRANCISCO, Petrolina CEP: 56309-672

C E R T I D ã O

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Terça-feira, 9 de Abril de 2024

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 08/07/2024

Chave de Validação: **fccf545c**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 44.317.875/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:45 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2024.

Código de controle da certidão: **6F00.2545.302A.F682**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2024.000003702944-39**Data de Emissão: **09/04/2024****DADOS DO CONTRIBUINTE**Nome/ Razão Social: **GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**Endereço: **AVENIDA QUERO-QUERO, 41 -AV UM SALA A**Bairro: **COHAB SAO FRANCISCO**Município: **PETROLINA**Inscrição Estadual: **1005949-05** CNPJ: **44.317.875/0001-97** CNAE Principal: **7020-4/00** CEP: **56.309-672**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **07/07/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM Dr. MANOEL FRANCISCO DE SOUZA FILHO
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE PETROLINA

CERTIDÃO NEGATIVA

Eu, **ELIANE DE LAVOR FREITAS**, Chefe do Cartório de Distribuição, desta Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento de pessoa interessada, que revendo os registros computacionais no sistema de consulta processual unificada 1º grau deste Poder Judiciário, e que não abrange os feitos distribuídos pelo Sistema PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, DE EXECUTIVOS FISCAIS DAS FAZENDAS PÚBLICAS ESTADUAL e MUNICIPAL, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXECUÇÃO PATRIMONIAL** nos últimos dez (10) anos, contra: **GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, Inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº. 44.317.875/0001-97. “ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO”. O referido é verdade. DOU FÉ. Eu, Gilson Gledson Medeiros, (Procedi a busca e digitei). Dado e passado nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco. Emitido na quinta-feira, 9 de maio de 2024 às 09:15.

ELIANE DE LAVOR FREITAS
Chefe do Cartório de Distribuição de Petrolina
Matrícula 178224-0

Válido apenas para processos em tramitação na Comarca de Petrolina
Obs.: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 - GP datado de 04 de julho de 2016
“A afirmação do Escrivão merece fé até prova de sua falsidade (STF, RJ 57/29) ”.

Praça Santos Dumont, s/n – Centro. Petrolina-PE / CEP: 56.304 – 200. Fone: (0xx87) 3866-9553/3866-9554.



Documento autenticado por: **Gilson Gledson Medeiros**
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 09/05/2024 às 09:16
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tje.jus.br>

Autenticação:
9A.30.59.L0.T7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
44.317.875/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/11/2021

NOME EMPRESARIAL
GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TREVO COMERCIO E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *)
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV QUERO QUERO AV UM

NUMERO
41

COMPLEMENTO
SALA A

CEP
56.309-672

BAIRRO/DISTRITO
COHAB SAO FRANCISCO

MUNICIPIO
PETROLINA

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TREVOPNZ@GMAIL.COM

TELEFONE
(87) 9906-3261

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2024 às 19:34:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.317.875/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2021
--	---	--

NOME EMPRESARIAL

GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV QUERO QUERO AV UM

NUMERO
41

COMPLEMENTO
SALA A

CEP
56.309-672

BAIRRO/DISTRITO
COHAB SAO FRANCISCO

MUNICÍPIO
PETROLINA

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TREVOPNZ@GMAIL.COM

TELEFONE
(87) 9906-3261

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, estabelecida na AVENIDA QUERO QUERO AV UM, Nº 41, SALA A, COHAB SÃO FRANCISCO, PETROLINA - PE, CNPJ: 44.317.875/0001-97, é nossa prestadora de serviço em locação de veículos leve e pesados no ano de 2022.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Juazeiro, 11 de outubro de 2022



CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF
CNPJ nº 11.308.356/0001-03

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA
CPF / CNPJ sancionado: 44317875000197

LIMPAR

Data da consulta: 14/05/2024 10:05:23
Data da última atualização: 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/05/2024 às 10:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.317.875/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6643.61F1.6BE9.9017 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2024

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE " **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 009/2024.

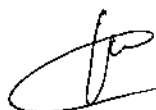
OBJETO: Contratação de empresa para locação de prancha para reboque de máquinas pesadas e caçamba de 16 m³.

Com isso foi levantado um preço médio para remuneração sendo feito uma média através de mapa ficando assim:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Caminhão basculante com 10 m³, tronado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 2 30 cv inclusive caçamba metálica - materiais na operação. af_06/2014. manutenção e seguro por conta da contratante, quilometragem livre	7	mês	R\$ 12.917,39	R\$ 90.421,75
02	Locação de prancha para transporte de máquinas (trator de esteira, Patrol, roçadeira, Pa carregadeira, trator de pneu) e equipamentos entre os municípios consorciado.	4000	KM	R\$ 6,88	R\$ 27.500,00

Às 10 (dez) horas do dia 14 de maio ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, situado à Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro – Bahia, a agente de contratação Valfredo Gomes Medrado, designada pela Portaria nº 004/2024 de 01 de abril de 2024, analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a dispensa de licitação nº 002-2024. Foi publicado no diário próprio no dia 08 de maio de 2024, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 09 à 13 de maio de 2024.

Foi constatado o envio da proposta de preço conforme edital da seguinte empresa:





- 1) GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA, CNPJ: 44.317.875/0001-97, representado pelo senhor Ítalo Gomes Andrade de Menezes;

Foram recebidas via e-mail as propostas das seguintes empresas:

- GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA enviou dia 13/05/2024 as 19h54min sendo registrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Caminhão basculante com 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 2 30 cv inclusive caçamba metálica - materiais na operação. af_06/2014, manutenção e seguro por conta da contratante, quilometragem livre	7	mês	R\$ 12.700,00	R\$ 88.900,00
02	Locação de prancha para transporte de máquinas (trator de esteira, Patrol, roçadeira, Pa carregadeira, trtor de pneu) e equipamentos entre os municípios consorciado.	4000	KM	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00

Dando andamento foi julgado as propostas ficando assim:

Fica classificada em primeiro lugar para o item 01 a empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA com o valor unitário de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais)

COLOÇÃO	EMPRESA	VALOR UNIT.
1º	GOMES ANDRADE	R\$ 12.700,00

Fica classificada em primeiro lugar para o item 02 a empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA com o valor unitário de R\$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos).

COLOÇÃO	EMPRESA	VALOR UNIT.
1º	GOMES ANDRADE	R\$ 6,50



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA, apresentou as documentações exigidas em Edital. Após análise, fica a classificação da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Caminhão basculante com 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 2 30 cv inclusive caçamba metálica - materiais na operação. af_06/2014. manutenção e seguro por conta da contratante, quilometragem livre	7	mês	R\$ 12.700,00	R\$ 88.900,00
02	Locação de prancha para transporte de máquinas (trator de esteira, Patrol, roçadeira, Pa carregadeira, trtor de pneu) e equipamentos entre os municípios consorciado.	4000	KM	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00

Nada mais havendo a ser tratado, às 10h15min, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio, pelo agente de contratação sendo publicada em diário oficial na presente data.

Juazeiro/BA, 14 de maio de 2024.



VALFREDO GOMES MEDRADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTAVEL
TERRITORIO DO
SÃO FRANCISCO



ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2024

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE " **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N.º 009/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de prancha para reboque de máquinas pesadas e caçamba de 16 m3.

Com isso foi levantado um preço médio para remuneração sendo feito uma média através de mapa ficando assim:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Caminhão basculante com 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 2 30 cv inclusive caçamba metálica - materiais na operação. af_06/2014, manutenção e seguro por conta da contratante, quilometragem livre	7	mês	R\$ 12.917,39	R\$ 90.421,75
02	Locação de prancha para transporte de máquinas (trator de esteira, Patrol, roçadeira, Pa carregadeira, trtor de pneu) e equipamentos entre os municípios consorciado.	4000	KM	R\$ 6,88	R\$ 27.500,00

Às 10 (dez) horas do dia 14 de maio ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, situado à Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro - Bahia, a agente de contratação Valfredo Gomes Medrado, designada pela Portaria nº 004/2024 de 01 de abril de 2024, analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a dispensa de licitação nº 002-2024. Foi publicado no diário próprio no dia 08 de maio de 2024, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 09 à 13 de maio de 2024.

Foi constatado o envio da proposta de preço conforme edital da seguinte empresa:



- 1) GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA, CNPJ: 44.317.875/0001-97, representado pelo senhor Ítalo Gomes Andrade de Menezes;

Foram recebidas via e-mail as propostas das seguintes empresas:

- GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA enviou dia 13/05/2024 as 19h54min sendo registrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Caminhão basculante com 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 2 30 cv inclusive caçamba metálica - materiais na operação. af_06/2014, manutenção e seguro por conta da contratante, quilometragem livre	7	mês	R\$ 12.700,00	R\$ 88.900,00
02	Locação de prancha para transporte de máquinas (trator de esteira, Patrol, roçadeira, Pa carregadeira, trtor de pneu) e equipamentos entre os municípios consorciado.	4000	KM	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00

Dando andamento foi julgado as propostas ficando assim:

Fica classificada em primeiro lugar para o item 01 a empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA com o valor unitário de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais)

COLOÇÃO	EMPRESA	VALOR UNIT.
1º	GOMES ANDRADE	R\$ 12.700,00

Fica classificada em primeiro lugar para o item 02 a empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA com o valor unitário de R\$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos).

COLOÇÃO	EMPRESA	VALOR UNIT.
1º	GOMES ANDRADE	R\$ 6.50

**CONSTESF**
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERREITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA, apresentou as documentações exigidas em Edital. Após análise, fica a classificação da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Caminhão basculante com 10 m3, truçado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 2 30 cv inclusive caçamba metálica - materiais na operação. at_06/2014, manutenção e seguro por conta da contratante, quilometragem livre	7	mês	R\$ 12.700,00	R\$ 88.900,00
02	Locação de prancha para transporte de máquinas (trator de esteira, Patrol, roçadeira, Pa carregadeira, trtor de pneu) e equipamentos entre os municípios consorciado.	4000	KM	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00

Nada mais havendo a ser tratado, às 10h15min, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio, pelo agente de contratação sendo publicada em diário oficial na presente data.

Juazeiro/BA, 14 de maio de 2024.

VALFREDO GOMES MEDRADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 009/2024

Declaro, nos termos do Art. 75 no Inciso II e parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.317.875/0001-97, para contratação de empresa para locação de prancha para reboque de máquinas pesadas e caçamba de 16 m3, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços Conforme processo administrativo nº 009/2024.

Valor Total: R\$ 114.900,00(cento e quatorze mil reais).

Órgão:	CONSTESF
Atividade:	2001
Fonte:	24
Elemento de Despesa:	33.90.39

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 009/2024, AUTORIZO, (adjudico e homologo) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 009/2024 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Presidente CONSTESF
Biênio 2023-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATANTE: CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF. CONTRATADO: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - CNPJ: 28.754.270/0001-07. OBJETO: contratação de empresa para locação de prancha para reboque de máquinas pesadas e caçamba de 16 m3. VALOR GLOBAL: R\$ 114.900,00(cento e quatorze mil reais); VIGÊNCIA: O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024. Juazeiro/BA, 16 de maio de 2024.



**CONTRATO Nº 014/2024-CONSTESF****CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM
DE UM LADO O CONSTESF – CONSORCIO
SUSTENTAVEL TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO,
E DE OUTRO GOMES ANDRADE COMERCIO E
SERVIÇO EM GERAL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.308.356/0001-03, neste ato representado pelo Seu Presidente o Sr. Regis Cleivys Sampaio Bento, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº.08663989-70 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.905.395-10, residente e domiciliado na rua Xavantes, quadra 02, nº 27, Vila São Francisco, Sobradinho - BA, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA**, situada na AV QUERO QUERO AV UM, 41, SALA A, COHAB SÃO FRANCISCO, PETROLINA - PE, CNPJ nº 44.317.875/0001-97, neste ato representado pela Sr. Ítalo Gomes Andrade de Menezes portador do CPF 089.050.554-35 denominada **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação N.º 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de **Dispensa de Licitação tombada sob o nº 009/2024**, observados os dispositivos do art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de prancha para reboque de maquinas pesadas e caçamba de 16 m3 em atendimento às necessidades do **CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO – CONSTESF ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Caminhão basculante com 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 2 30 cv inclusive caçamba metálica - materiais na operação. af_06/2014. manutenção e seguro por conta da contratante, quilometragem livre	7	mês	R\$ 12.700,00	R\$ 88.900,00
02	Locação de prancha para transporte de máquinas (trator de esteira, Patrol,	4000	KM	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00

Ítalo Gomes 1



CONTRATO Nº 014/2024-CONSTESF

	roçadeira, Pa carregadeira, trator de pneu) e equipamentos entre os municípios consorciado.				
--	---	--	--	--	--

O valor total estimado será de: R\$ 114.900,00(cento e quatorze mil reais).

2.2 – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.2 O Termo de Referência e edital;

2.1.3 A Autorização de Contratação Direta;

2.1.4. A Proposta do contratado;

2.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 – O prazo de vigência da contratação até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da lei nº 14.133, de 2021.

3.2. - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DE OBJETO

4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

4.2 – O valor global estimado é de R\$ 114.900,00(cento e quatorze mil reais).

4.3 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

4.4 - O preço da proposta abrange todas as despesas e custos da contratada, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, inclusive serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

4.5 - O pagamento será único e pago mediante a apresentação do boleto de pagamento. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará à tesouraria toda a documentação necessária ao seu pagamento.

4.6 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços que trata a Cláusula Segunda deste Contrato, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA, autorizando-se a compensação do débito, após sua consolidação, no pagamento da fatura.

4.7 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

4.8 – Solicitação do serviço: O serviço será de executado no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do recebimento da comunicação da Autorização de Fornecimento - A.S., pelo licitante vencedor.

Stalo Souza
2



CONTRATO Nº 014/2024-CONSTESF

4.10 – A Autorização para execução do serviço será emitida pelo CONSTESF, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, através de formulário enviado por email ou pessoalmente, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4.11 – O fornecimento será feito parceladamente de acordo com as necessidades do CONSTESF nas quantidades desejadas, ao longo da vigência contratual, mediante a emissão de ORDEM DE FORNECIMENTO.

4.12 – O objeto da licitação será RECEBIDO da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação.
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais para fins de confirmação com as especificações do CONTRATO e consequente aceitação pela Coordenação de projetos do CONSTESF

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	CONSTESF
Atividade:	2001
Fonte:	24
Elemento de Despesa:	33.90.39

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS

6.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa a ser recolhido ao erário, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.2 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

6.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pelo CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, durante o prazo do serviço, a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE, quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Processo de Licitação em referência.

Italo Sousa
3



CONTRATO Nº 014/2024-CONSTESF

- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação no Processo de Licitação.
- h) Manter o e-mail devidamente atualizado, bem como responsabilizando-se pela conferência diária no sítio eletrônico para recebimento de notificações ou quaisquer instrumentos de comunicação congêneres;
- i) **As notas fiscais deverão ser enviadas com as certidões válidas para o email: constesf@gmail.com**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 - Proporcionar assistência ao pessoal técnico da CONTRATADA facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atine ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando “in loco”.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018, quanto a todos os dados sensíveis a que tenham acesso ao decorrer do certame ou do contrato administrativo firmado aqui, sendo observado a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 – Os dados sensíveis necessários para a contratação devem observar a regra da finalidade, justificando o seu acesso de acordo com a boa-fé e os princípios: adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

9.3 – O contrato fica sujeito a promover alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados sensíveis, quando indicado pelo CONTRATANTE, ou qualquer autoridade constituída legalmente para dispor sobre proteção de dados, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de notas técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas no art. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias nas hipóteses de ausência de culpa, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

a.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expreso conhecimento do CONTRATANTE;

a.3 - Interrupção ou atraso na prestação de serviço, objeto deste contrato;

a.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

Stalo Gomes
4



CONTRATO Nº 014/2024-CONSTESF

a.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

9.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

9.5 – Este contrato poderá ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Além da cobrança de multa prevista no subitem 6.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na sua execução, sem justa causa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Em conformidade com os artigos 140, inciso I, da Lei nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, na seguinte forma:

- a) O recebimento dos serviços será promovido pelo CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais.
- b) Nas hipóteses de entrega em quantidade inferior ao contratado, se assim o interesse público o exigir e após termo escrito do fiscal de contratos, poderá ser recebido o objeto de forma parcial, com a respectiva glosa dos itens faltantes, e o pagamento dar-se-á na respectiva proporcionalidade.
- c) O disposto na alínea "b)" dar-se-á somente em hipóteses excepcionais e que visem a ininterruptibilidade de serviço essencial, sem prejuízo de eventuais sanções por descumprimento parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse contrato serão efetuados pelo servidor **SANDRA MARA BRITO DOS SANTOS, matrícula 003**; conforme Portaria nº 002/2024 publicada em 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

14.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao serviço efetivamente realizado.

Stalo Santos
5



CONTRATO Nº 014/2024-CONSTESF

14.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

14.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei n.º 14.133/2021 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

14.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho, na forma do art. 121 da Lei n.º 14.133/2021.

14.6 - À CONTRATADA deverá aceitar supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), do objeto do certame, caso seja de interesse do CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, de acordo com o disposto no art. 125 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2024 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Considerando a necessidade de comunicação entre as partes, e a necessidade de acompanhamento e providencias em prol do interesse da Administração, a contratada informa o e-mail para recebimento de mensagens, notificações ou qualquer comunicação congênere, ficando a CONTRATADA ciente da necessidade de acesso diário ao e-mail, acusando expressamente o teor das comunicações que lhes forem encaminhadas.

15.2 - Caso não haja recebimento expresso, o teor da mensagem será considerado lido e totalmente ciente do expediente eletrônico no primeiro dia útil seguinte ao do envio.

15.3 - Em caso de alteração do endereço eletrônico, é obrigação da CONTRATADA comunicar, expressamente ao CONSTESF a nova conta de e-mail válida, sendo desnecessária confecção de novo termo aditivo, podendo constar alteração em simples apostila ou em ato expresso do fiscal de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.4 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Juazeiro/BA, 16 de maio de 2024.

Assinado de forma digital por REGIS
REGIS CLEIVYS SAMPAIO CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510 BENTO:00290539510
Dados: 2024.05.16 12:45:50 -03'00'
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Presidente CONSTESF

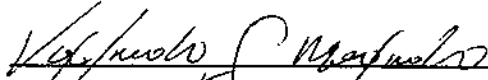
Stalo Gomes Andrade de Souza

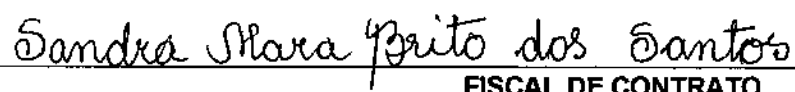
GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA
Contratado



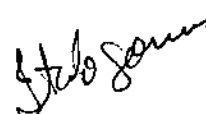
CONTRATO Nº 014/2024-CONSTESF

Testemunhas:


CPF Nº: 509.823.515-02


FISCAL DE CONTRATO

SANDRA MARA
B. DOS SANTOS
Fiscal de Contrato



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 009/2024

[Acessar Contratação](#)
Última atualização 13/06/2024

Local: Juazeiro/BA **Órgão:** CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DO SERTAO DO SAO FRANCISCO

Unidade compradora: 2020 - CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 13/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 11308356000103-1-000009/2024 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI

Objeto:

Contratação de empresa para locação de prancha para reboque de maquinas pesadas e caçamba de 16 m3

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 117.921,75

Itens Arquivos Histórico

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas

🔍

👤 Entrar

1	Caminhão basculante com 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23 000 kg, carga útil máxima 15 935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 2 30 cv inclusive caçamba metálica materiais na operação, af_06/2014, manutenção e seguro por conta da contratante, quilometragem livre	7	R\$ 12.917,39	R\$ 90.421,75	🔍
2	Locação de prancha para transporte de máquinas (trator de esteira, Patrol, roçadeira, Pa carregadeira, trator de pneu) e equipamentos entre os municípios consorciado	4000	R\$ 6,88	R\$ 27.500,00	🔍

Exibir | 1-2 de 2 Itens

Página | < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

**CONSTESF**
CONSORCIO SUSTENTAVEL
TERRITORIO DO
SÃO FRANCISCO**AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO****Dispensa de Licitação Nº 009/2024**

Declaro, nos termos do Art. 75 no Inciso II e parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.317.875/0001-97, para contratação de empresa para locação de prancha para reboque de maquinas pesadas e caçamba de 16 m3, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços Conforme processo administrativo nº 009/2024.

Valor Total: R\$ 114.900,00(cento e quatorze mil reais).

Órgão:	CONSTESF
Atividade:	2001
Fonte:	24
Elemento de Despesa:	33.90.39

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 009/2024, AUTORIZO, (adjudico e homologo) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 009/2024 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Presidente CONSTESF
Biênio 2023-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATANTE: CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF. CONTRATADO: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - CNPJ: 28.754.270/0001-07. OBJETO: contratação de empresa para locação de prancha para reboque de maquinas pesadas e caçamba de 16 m3. VALOR GLOBAL: R\$ 114.900,00(cento e quatorze mil reais); VIGÊNCIA: O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024. Juazeiro/BA, 16 de maio de 2024.





Atendimento ao cliente digital por 24h
 PUBLICAÇÕES LTDA/IMPRESSOES LTDA
 CNPJ nº 06.911.000/0001-00, Av. Paulo de Castro
 Almeida, 100 - Jd. América, 05001-000, São Paulo
 SP - Fone: (11) 3061-1000, e-mail: atendimento@publicacoes.com.br
 www.publicacoes.com.br